SEMECD
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Proc. 028/23
Fl. 022
Ass.

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)

No intuito de acelerar a aquisição de equipamento de refrigeração, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e do Gabinete Civil do Município de Caracaraí-RR, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos em consultas as Atas de Registro de Preços-ARP vigentes juntos ao Painel de Preço do Governo Federal, foi identificado a Ata de Registro de Preços de n° 13/2022 do Pregão Eletrônico de nº 09/2022, Processo de nº 08485.006952/2022-67 da Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima, cujo objeto é a registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos mobiliários para suprir as necessidades da Superintendência da Polícia Federal do Estado de Roraima, no qual a EMPRESA C.A.M. OLIVEIRA JÚNIOR – EIRELI, CNPJ/MF 04.287.121/0001-17, foi vencedora dos itens abaixo tabela com especificações que atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e do Gabinete Civil do Município de Caracaraí-RR.

Foi realizada pesquisa de preços no Painel de Preço do Governo Federal e junto aos fornecedores locais, conforme orçamentos em anexo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Ata de Registro de Preços de n° 13/2022 do Pregão Eletrônico de nº 09/2022, Processo de nº 08485.006952/2022-67 da Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima é vantajosa para a Administração Pública, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços da Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que o Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e do Gabinete Civil do Município de Caracaraí-RR pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência, constante nos autos do processo, e ata de registro de preços do órgão gerenciador (anexo).

Proc. 028/23
Fl. 023
Ass.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de atendimento à população a abastecimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e do Gabinete Civil do Município de Caracaraí-RR.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e do Gabinete Civil do Município de Caracaraí-RR ADQUIRE UM PRODUTO já aceito pela Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda do Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e do Gabinete Civil do Município de Caracaraí-RR, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda desde Município.

A vantajosidade para a Administração Pública reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma de aquisição de materiais de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e do Gabinete Civil do Município de Caracaraí-RR, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Foi avaliada a Ata de Registro de Preços de n° 13/2022 do Pregão Eletrônico de nº 09/2022, Processo de nº 08485.006952/2022-67 da Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima, juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012.

Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços de n° 13/2022 do Pregão Eletrônico de nº 09/2022, Processo de nº 08485.006952/2022-67 da Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima.

A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e do Gabinete Civil do Município de Caracaraí-RR apresenta a presente justificativa para AUTORIZAÇÃO e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

PROC. 028/23
FL. 024
ASS. B

Diante disso, com fulcro no Decreto Municipal de nº 25/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços de n° 13/2022 do Pregão Eletrônico de nº 09/2022, Processo de nº 08485.006952/2022-67 da Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima, cujo objeto é a registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos mobiliários para suprir as necessidades da Superintendência da Polícia Federal do Estado de Roraima, no qual a EMPRESA C.A.M. OLIVEIRA JÚNIOR – EIRELI, CNPJ/MF 04.287.121/0001-17, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e do Gabinete Civil do Município de Caracaraí-RR.

Ciente da importância da contratação dos serviços de e visando o principio da economicidade, será mais vantajoso para a administração pública realizar a adesão da mencionada ata de registro de preço, do que realizar uma licitação.

Diante do exporto, da importância e necessidade dessa contratação solicitamos de Vossa Senhoria AUTORIZAÇÃO para realizar a adesão a Ata de Registro de Preços de n° 13/2022 do Pregão Eletrônico de nº 09/2022, Processo de nº 08485.006952/2022-67 da Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima no qual a EMPRESA C.A.M. OLIVEIRA JÚNIOR – EIRELI, CNPJ/MF 04.287.121/0001-17, uma vez que estaríamos primando pelo principio de economicidade e dando celeridade na contratação do referido objeto.

Caracaraí-RR, 28 de Março de 2023.

ANA CATARINA GOMES SERAFIM
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Port. 548/2021